



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO N° 594/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITA NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS PARA LIMPEZA DE LOTES E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO ENTORNO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ZOROASTRO DA COSTA LIMA, Nº 69, VILA AGRENY, EM RAZÃO DE SUJEIRAS E DESCARTE ILEGAL DE ENTULHOS.”

JUSTIFICATIVA:

presença de sujeira e descarte ilegal de entulhos no entorno do imóvel citado tem gerado acúmulo de material que favorece a proliferação de vetores (roedores, mosquitos), problemas de odor e risco de obstrução de drenagem, além de provocar degradação visual e sensação de insegurança pela comunidade local.

A notificação aos proprietários e a imediata ação de limpeza pelos órgãos competentes são medidas necessárias para proteger a saúde pública e evitar agravamento do problema.

Ação rápida do Poder Executivo trará melhora imediata nas condições de salubridade do bairro, prevenindo custos futuros com controle de vetores e reparos decorrentes de entupimentos e alagamentos.

Solicita-se, portanto, a notificação formal aos responsáveis para a execução de limpeza e remoção adequada de entulho, com posterior fiscalização para prevenção de novas ocorrências.

Desta forma, aguarda-se resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 06 de outubro de 2025.


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2025/2028




Geraldo de Oliveira Costa
Assessor de Gabinete
Matrícula 9613
Prefeitura Municipal Piumhi-MG
Rec. e 07/10/25
- 10:15h